



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS

31

OFÍCIO Nº: 053/2018/6ª PJ
ASSUNTO: Solicitação (faz)
ORIGEM: Sexta Promotoria de Justiça de Alfenas
Inquérito Civil 0016.15.000282-8

Alfenas, 05 de fevereiro de 2018.

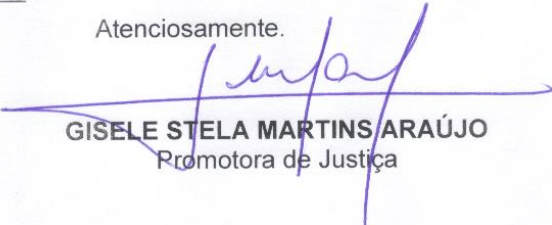
Prezado Senhor,

Em cordial visita, com vistas a instruir o procedimento supramencionado, com fulcro no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 26, II, da Lei 8625/93, e art. 67, I, "b", da Lei Complementar 34/94, solicito a Vossa Senhoria a remessa das seguintes informações e documentos:

- a) Cópias de eventuais procedimentos de dispensa de licitação, nos anos de 2011 a 2016, para aquisição de combustível, peças automotivas e serviços de reparo do veículo Gol de propriedade do Legislativo;
- b) Informações se nos anos de 2012 e 2013 o veículo Gol encontrava-se em condições de uso e se, efetivamente, fora utilizado para transportar os edis em viagens a trabalho;
- c) A forma em que vem se dando a aquisição de combustível e peças/serviços de reparo a partir do ano de 2017.

Assino o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento a presente solicitação.

Atenciosamente.


GISELE STELA MARTINS ARAÚJO
Promotora de Justiça

Recebido em:
14/02/18

Ilustríssimo Senhor
RODRIGO GONÇALVES FARIA DIAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Serrania - MG



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS

PORTARIA N.º MPMG-0016.15.000282-8

REPRESENTADO(S): CAMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

REPRESENTANTE(S): GILCIMAR GOMES

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Apura eventual ato de improbidade administrativa decorrente de aquisição de combustível, filtro, pneus, manutenção de veículo oficial da Câmara Municipal de Serrania, materiais de escritório, prestação de serviços de som e de informática sem procedimento licitatório, sendo que, em geral, apenas a partir de 2014 que houve licitação para aquisição dos citados produtos, especialmente o combustível.

Visando apurar os fatos acima descritos, o PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 e que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e nos artigos 66, inciso IV, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94) instaura **Inquérito Civil**.

Registre e autue esta portaria, afixando-a no local de costume. Cumpra-se.

ALFENAS, 20 de julho de 2015.

GISELE STELA MARTINS ARAUJO
PROMOTORA DE JUSTIÇA